



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 88/2015

TERMO N.º 01 DE  
ADITAMENTO AO  
CONTRATO N.º  
397/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Ilustre Secretário Adjunto de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35, denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **ECOFIRE TRATAMENTO DE RESÍDUO LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.412.488/0001-43, situada na Rodovia BR040, s/nº, KM 822 Zona Rural, Simão Pereira - Minas Gerais, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **NEIDE DA SILVA MIRANDA DE MELO**, portador de Cédula de Identidade n.º 11.756.438 SSP-MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 953.683.886-91, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 397/2014**, cuja celebração encontra-se justificado e autorizado no processo administrativo n.º 13294/2013, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto alteração do **Contrato n.º 397/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREMAÇÃO DOS OSSOS NÃO RECLAMADOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ**, na forma abaixo.

- l) Acréscimo de **25% (Vinte e cinco por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I "b" e §1º, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

O valor do **Contrato n.º 397/2014**, em decorrência do objeto constante na alínea "a" da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**. Feitas as alterações citadas o contrato n.º 397/2014, passa a ter a importância global de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**Parágrafo único:** Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 22.01.15.451.0022.1053**

**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**

**Fonte de Recurso n.º 206**

**Nota de Empenho n.º 2658/2015.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 397/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 16 de novembro de 2015.

  
Município

\_\_\_\_\_  
Contratada